



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.842 /

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no of. GEN/WALF/0369/97, de autoria de vários Vereadores, referente à cessão das dependências da Estação FEPASA, para a realização de Festa de Confraternização dos participantes do 23º ENAF, promovida pelos alunos da UNIFENAS - Campus de Poços de Caldas;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA :

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso gratuito das dependências da Estação FEPASA pelos alunos da UNIFENAS - Campus de Poços de Caldas, para a realização de Festa de Confraternização dos participantes do 23º ENAF, nos dias 17 e 18 de outubro de 1997.

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se os promotores da Festa a cumprir rigorosamente todas os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - Em se tratando de promoção particular, fica o Município isento de toda e qualquer responsabilidade pela realização do mesmo, assim como por problemas que porventura possam surgir em sua decorrência, inclusive com relação a terceiros.

ART. 4º - Ficam os promotores do evento obrigados a retirar os competentes alvarás para a realização da mencionada Festa, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.842 - fls. 2 /

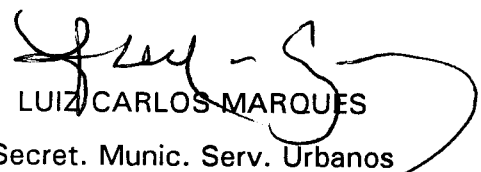
ART. 5º - Obrigam-se os promotores da Festa a desocupar o referido local, devolvendo-o nas mesmas condições em que os receberam, sendo certo que qualquer dano causado ao mesmo deverá ser por eles reparados.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS MARQUES
Secret. Munic. Serv. Urbanos

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1808, de 17 / 10 / 97.
smg/rms.